



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

DECISÃO Nº 1044697/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2025

Visto.

Trata-se de procedimento que visa à participação de dois servidores da Seção de Segurança e Transportes/CIAD/SAO, no curso "Gestão Profissional de Frotas Públicas – Planejamento, Logística de Manutenção e Custos Operacionais", promovido pela empresa SUPREME Capacitação e Treinamentos Ltda, a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025.

Os autos foram instruídos pela SEC/CED (ID 1041151) que informou que "o valor aprovado no PAC 2025 para a ação 'Gestão de Frota de Veículos – Governança e Administração' é de R\$ 6.116,00, restando, portanto, diferença de R\$ 10.326,00 entre o custo total estimado e a previsão orçamentária original". *No entanto, pondera que "a presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de curso de notória especialização, promovido por instituição reconhecida no mercado, em conformidade com o Parecer Referencial ASJUR nº 1/2025-TSE, aprovado pela Diretoria-Geral do TSE e vigente até 20/05/2027, que dispensa nova análise jurídica individualizada em casos de contratações dessa natureza"*.

Ao final, manifestou que "*considerando a relevância da capacitação para o aprimoramento da gestão da frota do Tribunal, o caráter técnico especializado do curso, a aderência ao PAC 2025 e a existência de saldo orçamentário decorrente de cancelamento de outras capacitações não executadas, sugere-se a autorização da complementação do valor necessário à viabilização da participação dos servidores indicados*".

A SGP endossou a informação da SEC/CED e opinou "*favoravelmente ao deferimento do pedido de contratação da capacitação objeto dos autos, condicionando a deliberação à confirmação de disponibilidade orçamentária pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças/SAO*" (ID 1043192).

A Coordenadoria Orçamentária Financeira, por sua vez, anuiu com a informação acostada aos autos pela Seção de Programação Orçamentária (ID 1044300), que relatou haver disponibilidade orçamentária, que o tipo da despesa foi previsto na proposta orçamentária de 2025 e que o valor foi comprometido.

Nesse sentido, por tudo que consta dos autos, ao entender demonstrada a necessidade e conveniência da contratação, e tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria nº 166/2025, publicada no DJE nº 4390, de 28/04/2025, adoto as seguintes providências:

- a) **aprovo** o Termo de Referência apresentado nos autos (ID 1040352);
- b) **autorizo** a participação de dois servidores da Seção de Segurança e Transportes/

CIAD/SAO no curso "Gestão Profissional de Frotas Públicas – Planejamento, Logística de Manutenção e Custos Operacionais", a ser realizado em Brasília/DF, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025;

c) **autorizo** a concessão de diárias e passagens aéreas para o deslocamento;

d) **autorizo** a contratação direta da empresa SUPREME Capacitação e Treinamentos Ltda, CNPJ 34.370.234/0001-42, para a capacitação descrita, no valor de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais), conforme proposta acostada no ID 1039954, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, com a consequente emissão de empenho e demais atos decorrentes desta decisão, condicionado à manutenção da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

e) **autorizo** as publicações previstas em lei, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência dos artigos 91, *caput* e 94, ambos da Lei nº 14.133/2021.

À **Secretaria de Administração e Orçamento** e à **Secretaria de Gestão de Pessoas/SEC** para adoção das providências necessárias ao cumprimento da presente decisão.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2025.

GILVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretor-Geral em substituição



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, DIRETOR-GERAL**, em 19/11/2025, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **1044697** e o código CRC **221A870F**.